UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PPGGMP/ICN)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a atividade de estágio docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Genética e Melhoramento de Plantas – Acadêmico (PPGGM), do Instituto de Ciências Naturais (ICN), da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS – ACADÊMICO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CEPE nº 77, de 2 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu** (RGPPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), a Resolução PRPG nº 59, de 16 de julho de 2024 , que dispõe sobre o Regulamento Interno do PPGGM da UFLA, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ocorrida em 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º O discente de mestrado deverá realizar uma atividade de estágio docência obrigatoriamente em componente curricular de graduação na área de genética.

Art. 2º O discente de doutorado deverá realizar duas atividades de estágio docência, sendo uma obrigatoriamente em componente curricular de graduação na área de genética e outra poderá ser em componente curricular da graduação ou pós-graduação na área de genética e melhoramento de plantas.

Art. 3º A aprovação do discente na atividade de estágio docência será realizada pelo(a) supervisor(a) com base nas atividades desempenhadas descritas em formulário próprio disponível na página web do Programa.

Parágrafo único. Para consolidar o componente curricular de estágio docência, o(a) supervisor(a) deverá enviar o formulário devidamente assinado à Coordenadoria de Secretaria Integrada do ICN obedecendo aos prazos previstos em calendário acadêmico.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGGM.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco e revoga as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AIRTON RODRIGUES NUNES**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas**, em 01/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456878** e o código CRC **A081B27E**.

Referência: Processo nº 23090.002936/2025-75 SEI nº 0456878